

Edital 03/2015, PPgEEC - UFRN, de 19 de outubro de 2015

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Credenciamento de Docentes Permanente**.

Artigo 1º - O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes pesquisadores, que não mantém vínculo com o PPgEEC como docente permanente, mas vinculados à UFRN, lotados em quaisquer unidades dessa Universidade e que desejem atuar no âmbito deste Programa.

Artigo 2º - O processo de credenciamento atenderá o calendário fixado por este edital.

Artigo 3º - O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará nas seguintes fases: 1) divulgação do edital; 2) solicitação de credenciamento pelo interessado; 3) análise e emissão de parecer pela Comissão de Avaliação Docente; 4) decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPgEEC; 5) credenciamento pela Coordenação do PPgEEC.

I - DAS VAGAS

Artigo 4º - Serão oferecidas vagas conforme descrito a seguir:

Área	Sub-área de conhecimento	Número de vagas
Telecomunicações	Comunicações Móveis	01
Automação e Sistemas	Microeletrônica/Instrumentação	01
Engenharia de Computação	Computação paralela	01

II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - O pedido individual de credenciamento de docentes permanentes deverá ser entregue na Secretaria do PPgEEC em horário ordinário de funcionamento no **período de 26 de outubro a 10 de novembro de 2015 até às 17:00 horas deste dia**.

§ 1º – A solicitação será encaminhada a uma comissão constituída para tal fim e composta por membros permanentes do Programa.

§ 2º – O parecer da comissão será apreciado em reunião convocada para fins de credenciamento docente, observadas as normas estabelecidas.

§ 3º – O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de:

- a) Uma cópia impressa atualizada do *Curriculum Vitae*, em versão Lattes;
- b) Indicação de pelo menos uma disciplina do PPgEEC na qual pretende atuar;
- c) Indicação da área de concentração na qual pretende atuar, ministrar disciplinas e orientar;
- d) Apresentação de projeto ou subprojeto de pesquisa a ser desenvolvido sob sua responsabilidade, compatível com a sub-área de conhecimento na qual pretende atuar.

III – DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 6º - A análise e emissão de parecer pela Comissão de Avaliação Docente serão feitos entre os dias 11 e 25 de novembro.

Artigo 7º - A decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPgEEC serão feitas no dia 30 de novembro.

IV – DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Artigo 8º - O credenciamento dos docentes aprovados será feito pela Coordenação do PPgEEC imediatamente após aprovação pelo colegiado.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 9º - Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio de mensagem via SIGAA, em local próprio da Secretaria do PPgEEC e pela página web do PPgEEC (em www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec ou www.ppgeec.ufrn.br).

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 2524053